
PROGRAMA DE ESTÁGIO DOCENTE – PED PROJETO DE PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES DE E&P NO PED

Este projeto é regido pela Resolução GR-071/2020, DE 22/06/2020, GR-048/2022, de 22/11/2022, GR-046/2023 de 16/11/2023 e com o artigo 18 da Portaria CAPES Nº 76, de 14/04/2010 e com o artigo 22 da Portaria CAPES Nº 34, de 30 de maio de 2006.

1. Introdução

O Programa de Estágio Docente do Instituto de Economia (PED-IE) surgiu em 2001 e, desde então, vem atendendo grande parte dos estudantes de pós-graduação da unidade.

O programa também vem contribuindo com a formação do pós-graduando nas mais diferentes áreas.

Vale destacar que o Instituto de Economia também conta com dois estagiários docentes dedicados exclusivamente à disciplina PF096 — Introdução à Economia ProFIS —, oferecida aos estudantes do Programa de Formação Interdisciplinar Superior (ProFIS) no quarto semestre do curso.

O presente projeto está em conformidade com as exigências estabelecidas pela Universidade Estadual de Campinas, conforme as portarias que regulamentam o exercício da atividade docente em nível de pós-graduação. Além disso, responde às demandas dos próprios alunos, que reconhecem a formação docente como um componente essencial na trajetória acadêmica do pós-graduando — frequentemente com sólida experiência em pesquisa, mas com oportunidades limitadas de atuação no ensino. Por fim, o projeto atende também às exigências das agências de fomento, como a Capes, que passaram a requerer o cumprimento de uma porcentagem da carga horária em atividades vinculadas à docência.

2. Justificativa

A importância do Programa de Estágio Docente é evidente e se mostra em resultados concretos:

- Do ponto de vista da relevância da experiência em sala de aula para o

estudante de pós-graduação, que pode construir os seus próprios métodos de ensino a partir de erros e acertos que somente o dia-a-dia em sala de aula traz. Os perfis anteriormente formados pela universidade, mais voltados à pesquisa, mostravam-se insuficientes quando o recém-formado mestre ou doutor ingressava na vida docente, fosse em universidades privadas ou públicas. O oferecimento de cursos de formação docente pelo EA2 vem contribuindo para a formação docente mais sólida do estudante de pós-graduação.

- Do âmbito da graduação, o programa é fundamental no sentido de atender a disciplinas com grande número de alunos e/ou naquelas em que o estudante de graduação apresente maior dificuldade. Isso contribui para manter o ensino de excelência, melhorando o aproveitamento por parte do estudante de graduação. O programa também contempla as disciplinas de serviço (disciplinas que o Instituto de Economia oferece a outras unidades) e aquelas ministradas em laboratórios. O PED atende tanto ao período diurno, quanto ao período noturno da graduação em Economia.

3. Critérios internos para distribuição da verba PED e para escolha das disciplinas que receberão estagiários

- Os candidatos são alocados preferencialmente em disciplinas que historicamente apresentam maiores índices de reprovação ou dificuldades de aprendizagem;
 - Necessidade de auxílio na realização de tarefas, como listas de exercícios;
 - Disciplinas que têm aula em laboratório;
 - Disciplinas de serviço, nas quais, o número de alunos é sempre muito grande;
 - No auxílio à interpretação de textos nas disciplinas de humanidades

4. Critérios da Unidade para seleção dos PEDs (voluntários e com auxílio)

- **PED-B**

- I. ser aluno de Doutorado, regularmente matriculado em cursos de Pós-

Graduação da UNICAMP;

II. ter participado anteriormente no Grupo do PED-C ou comprovar experiência didática anterior de no mínimo seis meses na disciplina ou em disciplina correlata;

III. ter o acordo explícito do orientador; IV - disponibilidade de horário;

V. no caso do recebimento do auxílio, será dada prioridade para alunos sem outras formas de auxílio financeiro.

VI. permitir que o bolsista CAPES realize estágio docente (exigência da Portaria CAPES nº 76 de 2010 e Portaria CAPES nº 34/2006 de acordo com as quais, torna-se obrigatório o estágio docente a bolsistas Capes, levando em consideração suas avaliações anteriores, caso já tenha sido estagiário.

• **PED-C**

I. ser aluno de Mestrado ou Doutorado, regularmente matriculado em cursos de Pós-Graduação da UNICAMP;

II. ter o acordo explícito do orientador;

III. disponibilidade de horário;

IV. no caso do recebimento do auxílio, será dada prioridade para alunos sem outras formas de auxílio financeiro.

V. permitir que o bolsista CAPES realize estágio docente (exigência da Portaria CAPES nº 76 de 2010 e Portaria CAPES nº 34/2006 de acordo com as quais, torna-se obrigatório o estágio docente a bolsistas Capes), levando em consideração suas avaliações anteriores, caso já tenha sido estagiário.

5. Plano de preparação e apoio aos alunos PED para o exercício da docência

Além do apoio e a devida orientação do professor responsável pela disciplina, o estagiário docente tem a oportunidade de, na Unicamp, fazer os cursos de formação docente oferecidos pelo EA2, que “oferece a oportunidade de formação para que o aluno PED construa sua identidade como docente universitário e de capacitação ao aluno para atuar de forma efetiva no processo de aprendizagem dos alunos de graduação, estabelecendo uma atuação conjunta real entre docentes e PEDs”. www.ea2.unicamp.br/sample-page/pedmais/

6. Atividades a serem desenvolvidas pelos PEDs com auxílio

a) PED-B

- colaborar nas atividades didáticas e elaboração de material didático e outras atividades de apoio, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido pela Resolução GR-071/2020, §2º:

- os discentes participantes do PED B poderão dedicar-se ao Programa num total de 8h semanais, conforme descrito abaixo:

- I. para disciplinas de até 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá estar compreendida entre 1/3 e 2/3 da carga horária da disciplina (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto.

- II. para disciplinas acima de 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá estar compreendida entre 30 e 60 horas semestrais (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto.

- III. para o PED B a carga didática a eles atribuída deverá ser, no máximo, 60 horas semestrais (levando-se em conta todas as disciplinas e/ou turmas em que atua), sendo essas horas divididas em, no máximo, duas disciplinas com siglas distintas, desde que justificado no projeto individualizado da disciplina e respeitando o máximo de uma turma em cada disciplina, ou o máximo de duas turmas, no caso de atuar em uma única disciplina.

- plantões de dúvidas; auxiliar em atividades de aulas práticas, de exercício ou reforço;

- colaborar na elaboração e correção de listas de exercícios, provas e projetos;

b) PED-C

- colaborar nas atividades didáticas e elaboração de material didático e outras atividades de apoio, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido pela Resolução GR-048/2018, §1º.

- os discentes participantes do PED C poderão dedicar-se ao Programa num total de 8h semanais, conforme descrito abaixo:

- I. para disciplinas de até 90 horas semestrais, a carga didática a eles

atribuída deverá ser no máximo $\frac{1}{3}$ da carga horária da disciplina (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto.

II. para disciplinas acima de 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá ser no máximo 30 horas semestrais (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto.

III. o PED C poderá atuar em uma única disciplina e, no máximo, em duas turmas desta mesma disciplina.

- plantões de dúvidas;
- auxiliar em atividades de aulas práticas, de exercício ou reforço;
- colaborar na elaboração e correção de listas de exercícios, provas e projetos;

7. Atividades a serem desenvolvidas pelos PEDs com auxílio

a) PED-B

- colaborar nas atividades didáticas e elaboração de material didático e outras atividades de apoio, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido pela Resolução GR071/2020, §1º:

- os discentes participantes do PED B poderão dedicar-se ao Programa num total de 8h semanais, conforme descrito abaixo:

I. para disciplinas de até 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá estar compreendida entre $\frac{1}{3}$ e $\frac{2}{3}$ da carga horária da disciplina (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto.

II. para disciplinas acima de 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá estar compreendida entre 30 e 60 horas semestrais (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto.

III. para o PED B a carga didática a eles atribuída deverá ser, no máximo, 60 horas semestrais (levando-se em conta todas as disciplinas e/ou turmas em que atua), sendo essas horas divididas em, no máximo, duas disciplinas com

siglas distintas, desde que justificado no projeto individualizado da disciplina e respeitando o máximo de uma turma em cada disciplina, ou o máximo de duas turmas, no caso de atuar em uma única disciplina.

- plantões de dúvidas;
- auxiliar em atividades de aulas práticas, de exercício ou reforço;
- colaborar na elaboração e correção de listas de exercícios, provas e projetos;

b) PED-C

- colaborar nas atividades didáticas e elaboração de material didático e outras atividades de apoio, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido pela Resolução GR048/2018, §1º.
- os discentes participantes do PED C poderão dedicar-se ao Programa num total de 8h semanais, conforme descrito abaixo:

I. para disciplinas de até 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá ser no máximo 1/3 da carga horária da disciplina (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto.

II. para disciplinas acima de 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá ser no máximo 30 horas semestrais (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto.

III. o PED C poderá atuar em uma única disciplina e, no máximo, em duas turmas desta mesma disciplina.

- plantões de dúvidas;
- auxiliar em atividades de aulas práticas, de exercício ou reforço;
- colaborar na elaboração e correção de listas de exercícios, provas e projetos;

8. Funções e responsabilidades dos docentes supervisores do estágio

PED B: O (A) professor(a) supervisor(a) orientará o PED na elaboração das atividades em sala de aula, bem como na preparação do material didático que será utilizado durante o semestre. Ademais, analisará regularmente sua atuação frente à disciplina.

PED C: O (A) professor(a) supervisor(a) orientará o PED nas atividades em sala de aula bem como na preparação do material didático que será utilizado durante o semestre.

9. Proposta de Avaliação dos Bolsistas e do Programa PED na Unidade

Os bolsistas são avaliados semestralmente pelos alunos de graduação pelos quais foram responsáveis. O supervisor responsável pela disciplina e o estagiário devem entregar relatórios finais. O desempenho didático é avaliado pelo relatório de avaliação semestral encaminhado à PRPG.

10. Observações

O curso de Ciências Econômicas conta com 02 PEDs para o 2º semestre, alocados exclusivamente para as disciplinas de Introdução a Economia para o Programa Profis.